

Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2026 - SEAPE/DF

Daniela Carvalho <daniela@almeidaesilva.com.br>

ter 28/04/2026 11:28

Para: Comissão de Licitação <licitacao@seape.df.gov.br>;

Cc: Eduardo Almeida e Silva <eduardo@almeidaesilva.com.br>; Governo <governo@almeidaesilva.com.br>;

Prioridade: Alta

 1 anexos (428 KB)

Esclarecimento SEAP-DF.pdf;

Atenção: Este email possui links que não foram verificados. Não clique nos mesmos ou abra anexos, a menos que **reconheça** o remetente e tenha certeza que o conteúdo é seguro. **SEEC/SETIC**

Prezado(a) Senhor(a),
Pregoeiro e Equipe de Apoio,
Bom dia!

Segue em anexo o pedido de esclarecimento referente ao edital supracitado.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Daniela Carvalho
Vendas ao Governo

 **HPE Automotores do Brasil Ltda.**

Tel.: (11) 3214-4550 / Celular WhatsApp: (11) 98167-5341

Email: governo@almeidaesilva.com.br

Site: www.mitsubishimotors.com.br

Esta mensagem contém informações confidenciais e sujeitas a sigilo. É proibida a sua utilização, cópia ou divulgação não autorizada. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, favor informar o remetente e apagar a mensagem e eventuais anexos. | This message contains confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.



Catalão, 28 de abril de 2026.

AO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
SEAPE/DF
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2026
PROCESSO SEI Nº 04026-00054631/2025-50

A empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, por seu procurador, solicita esclarecimentos e alteração do Edital supracitado fazendo-o conforme as razões a seguir expostas:

1. ESPECIFICAÇÃO

1.1. ITEM 01

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO
Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: 190CV, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Tração: 4x4, Quantidade Portas: 4, Cor: Preta, Modelo: Cabine Dupla, Tipo Cambio: Automático	O TR menciona direção Hidráulica ou elétrica, podemos desconsiderar o escopo da relação de itens?
4.11.2.1. O veículo deverá ter tração 4x4, pela necessidade de assegurar mobilidade, estabilidade e segurança operacional nas atividades policiais desempenhadas pela SEAPE/DF, que não se restringem a vias urbanas plenamente pavimentadas. Escoltas extramuros, deslocamentos a unidades prisionais, fiscalizações e operações em áreas periféricas ou com pavimentação precária demandam capacidade de transposição de terrenos irregulares, melhor aderência em condições adversas e maior controle do veículo em situações emergenciais. A tração integral reduz o risco de atolamentos, perda de controle e interrupção da missão, contribuindo diretamente para a preservação da vida dos servidores, dos custodiados e de terceiros, além de garantir a continuidade do serviço público.	Entendemos que será aceito tração do tipo 4x2, 4x4 tempo parcial e 4x4 reduzida, está correto nosso entendimento?
4.11.8. SUSPENSÃO TRASEIRA I - Suspensão tipo eixo transversal, roda tipo rígida e molas feixe de lâminas ou tipo multibraço, roda tipo independente e molas helicoidal; II - Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento; III - O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto a redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as variações ocasionadas pelo	Será aceito suspensão traseira tipo eixo rígido, feixe de mola semi-elípticas e amortecedores hidráulicos?

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



transporte de presos na parte traseira do veículo (cela).	
4.11.11.3. Será o original do veículo, com montagem de bateria estacionária adicional.	Baterias estacionárias são aplicadas em equipamentos que não vibram, como alarmes, caixas eletrônicos, nobreaks, sistemas fotovoltaicos, barcos, etc.; sendo seu uso desaconselhável em veículos devido ao calor e a vibração. A bateria automotiva igual a original é a mais apropriada para este tipo de uso, podemos considerá-la?
4.11.12. CENTRAL MULTIMÍDIA E SISTEMA GPS 4.11.12.1. Deve ser fornecida e instalada 01 (uma) central multimídia, com rádio e conexão Bluetooth versão 4.0 ou superior, touchscreen e com no mínimo 8". O sistema de som deve possuir, no mínimo, 01 (um) autofalante instalado em cada porta do veículo, devendo ser dimensionados para uma sonorização adequada da cabine, além de observar as especificações do dispositivo ofertado. A antena para a captação das estações de rádio deve ser fornecida instalada e conectada ao sistema de rádio. O dispositivo deve permitir conexão com celulares de sistema android e IOS via carplay, sem necessidade de cabo, permitindo uso de software compatível com utilização segura para ligações telefônicas (hands free). Deve possuir comandos de som no volante, com no mínimo as funções volume, mode, atender ou rejeitar chamadas. 4.11.12.2. O recurso de conexão integrada com celulares possibilita o uso do GPS (Global Position System) independentemente do uso do telefone celular conectado, mantendo a rota descrita no GPS sempre ativa na tela da central multimídia. Com este sistema também não é necessário nenhum suporte para celular ou acessório adicional e portanto, não prejudicando mais o campo de visão dos integrantes, que já contará com uma tela de monitoramento. 4.11.12.3. Os veículos deverão possuir sistema de navegação por GPS integrado à central multimídia, nativo de fábrica ou devidamente embarcado, com funcionamento autônomo, independente de conexão com dispositivos móveis ou espelhamento de aplicativos externos, tais como Waze e Google Maps. O sistema deverá permitir a visualização de mapas, definição de rotas e orientação de navegação de forma contínua, sem necessidade de conexão com smartphone, garantindo maior confiabilidade operacional, padronização de uso e disponibilidade permanente do recurso durante as atividades da viatura 4.11.12.4. O veículo deverá possuir sistema de navegação por GPS integrado à central multimídia, nativo de fábrica ou devidamente embarcado, com funcionamento autônomo, independente de conexão com dispositivos móveis externos. 4.11.12.5. O sistema deverá operar com mapas embarcados (offline), permitindo a definição de rotas, orientação de navegação e visualização cartográfica sem	A multimídia original possui carplay e android auto somente com fio, e o GPS é através de espelhamento, porém, é possível montar um acessório ligado a USB que libera todas as funções exigidas, será aceito?



<p>necessidade de acesso à internet ou pareamento com smartphones.</p> <p>4.11.12.6. Não será aceito sistema de navegação baseado exclusivamente em espelhamento de aplicativos, tais como Waze e Google Maps, ainda que disponíveis por meio de plataformas como Android Auto ou Apple CarPlay.</p> <p>4.11.12.7. A exigência justifica-se pela necessidade de garantir padronização operacional, disponibilidade contínua do sistema de navegação e independência de dispositivos pessoais dos usuários, assegurando o pleno funcionamento do recurso em qualquer situação de uso da viatura.</p> <p>4.11.12.8. As atualizações deverão ser disponibilizadas pelo fabricante ou fornecedor, sem ônus adicional durante o período mínimo de garantia do veículo, podendo ser realizadas por meio digital (USB, cartão de memória, conexão remota ou equivalente).</p> <p>4.11.12.9. O sistema deverá manter funcionalidade plena mesmo na ausência de conexão com a internet, utilizando os mapas previamente atualizados.</p> <p>4.11.12.10. A central multimídia deverá possuir tela sensível ao toque (touchscreen) com dimensão mínima de 8 (oito) polegadas, com resolução adequada, de forma a proporcionar melhor visualização de mapas, imagens de câmeras e informações operacionais.</p> <p>4.11.12.11. A interface deverá permitir operação intuitiva, com boa visibilidade em diferentes condições de luminosidade, inclusive sob incidência direta de luz solar, sendo compatível com as condições de uso operacional das viaturas.</p> <p>4.11.12.12. A central deverá estar integrada aos sistemas do veículo, possibilitando a visualização simultânea de informações de navegação e demais funcionalidades, tais como câmera de ré e sensores, quando existentes.</p> <p>4.11.12.13. A capacidade de conexão multimídia e bluetooth é ofertado em série em diversos fabricantes, tornando o seu incremento de preço em uma licitação viável. Além disso, a possibilidade de comunicação por voz portando o celular não é admitida no código de trânsito brasileiro. Não se exige capacidade de leitura de arquivos de vídeo. Os controles no volante são fundamentais para liberar o policial penal de desvio de atenção durante operações.</p>	
<p>4.11.15.23. 02 (dois) faróis de rodagem diurna em LED, preferencialmente, originais de fábrica (caso a montadora não fabrique o veículo com este item de série, este poderá ser instalado/acoplado ao farol ou próximo ao farol do veículo). Os faróis de rodagem diurna devem possuir acionamento simultâneo automático, concomitante ao acionamento do veículo, devendo permanecer ativo durante todo o período em que o veículo permanecer com seu sistema elétrico acionado e desligar por ocasião da remoção da chave de ativação da viatura</p>	<p>Será aceito faróis de rodagem diurna originais com luzes halógenas?</p>



<p>4.11.15.29. O veículo deve ser fornecido com quebra-mato instalado na dianteira do veículo, protegendo o para-choques, grade dianteira e faróis. O quebra-mato deve possuir as seguintes características mínimas: I - Deve ser projetado para absorver a energia de um impacto frontal no veículo, diminuindo seus efeitos nos ocupantes do veículo, nos apenados transportados e na estrutura do veículo; II - Deve possuir tratamento anti-ferrugem em toda sua estrutura e deverá ser pintado em epóxi ou eletrostática na cor preto fosco; III - Deve possuir grade protetora para faróis, adaptada ao modelo do veículo ofertado e deve receber as luzes de sinalização descritas neste documento; IV - Deve ser dotado de duas colunas verticais, com espessura não inferior a 06 mm (seis milímetros), fixados no chassi com espaçamento mínimo entre si de 700 mm (setecentos milímetros) na parte mais inferior proporcionalmente à altura do veículo deverá possuir um tubo de 1,5 in. (uma polegada e meia) na posição horizontal de forma a proteger todo o para-choque do veículo e um tubo simetricamente fixada entre o tubo superior e inferior da mesma bitola; V - Na parte mais inferior proporcionalmente à altura do veículo deverá possuir um tubo de 1,5 in (uma polegada e meia) na posição horizontal de forma a proteger todo o para-choque do veículo; VI - Na parte superior das colunas verticais, deverá possuir tubo metálico com as mesmas configurações e alinhamento do inferior, as extremidades dos tubos deverão ser fechadas a fim de não acumularem água e sujeira; VII - Não deve alterar o ângulo de entrada do veículo, forme especificado por seu fabricante; VIII - Não deve alterar a utilização do veículo, conforme recomendada por seu fabricante; IX - Poderá ser fornecida solução que integre o quebra-mato e o protetor de cárter e câmbio; X - O quebra-mato não deve interferir no funcionamento do sistema de air-bag fornecido de fábrica no veículo.</p>	<p>Nenhuma quebra mato não tem a função de diminuir os efeitos nos ocupantes do veículo em caso de impactos, podemos desconsiderar essa exigência? Qualquer alteração que enrijece a frente do veículo faz com que, em caso de colisão, a desaceleração seja mais brusca.</p>
<p>4.13. SISTEMAS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO DA CELA</p>	<p>O item 4.13 será aplicado para os itens 1 e 2?</p>
<p>4.13.3. O Veículo deverá possuir ar-condicionado frontal original de fábrica. Para o compartimento da cela, deverá ser fornecido um sistema com capacidade térmica de 20.000 btu's, possuir dutos e direcionadores de ar para escolta e celas. O sistema deverá homologado pelo fabricante do veículo. O sistema de ar-condicionado do compartimento de detidos deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de Ionização Radiante (Rádio) LED-UV-C ou equivalente que assegure a eliminação de no mínimo 80% das contaminações (biológicas, químicas e físicas) do ar do compartimento, com laudo de comprovação de eficiência emitido por instituição de pesquisa. Visando evitar riscos de quebra e contaminação, o sistema precisa ser em estado sólido, sendo vedado o uso de lâmpadas de vidro. Deverá ainda, apresentar uma indicação de operação através de uma luz piloto.</p>	<p>A fabricante possui homologado um ar-condicionado para transporte de presos de 16000 btus, mais que suficiente para gelar o compartimento, será aceito?</p>



4.14. SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E INTERCOMUNICADOR	O item 4.14 será aplicado para os itens 1 e 2?
4.15. SINALIZADOR VISUAL BARRA	O item 4.15 será aplicado para os itens 1, 2 e 3?
4.16. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO	O item 4.16 será aplicado para os itens 1, 2 e 3?
4.17. DISPOSITIVO ACÚSTICO	O item 4.17 será aplicado para os itens 1, 2 e 3?
<p>4.18. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:</p> <p>4.18.1. O CAT do veículo deve permitir a emissão de CRV constando transporte de presos no campo "categoria".</p> <p>4.18.2. A adaptação deverá atender normas do CONTRAN e CNPCP.</p> <p>4.18.3. Os veículos deverão ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos no CTB.</p> <p>4.18.4. Todos os veículos devem conter manual do usuário, original do fabricante, indicando a maneira correta de uso e manutenção do veículo.</p> <p>4.18.4.1. Além deste, deverá ser entregue manual contendo instruções de uso dos componentes da adaptação, esquemas elétricos, bem como telefone/contato para acionamento da garantia, independentemente do sistema defeituoso.</p> <p>4.18.5. O fabricante do veículo base da CONTRATADA deverá possuir concessionária e/ou oficinas credenciadas no Distrito Federal.</p> <p>4.18.6. Os veículos de transporte de pessoas presas ou internadas devem contar com indicador de capacidade máxima de passageiros, afixado em local visível para todos.</p> <p>4.18.7. Os veículos a devem ser entregues com tanque cheio de Diesel (verificado no medidor apropriado no painel do veículo).</p>	O item 4.18 será aplicado para os itens 1, 2 e 3?

1.2. ITEM 02

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO
Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: 190CV, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Tração: 4x4, Quantidade Portas: 4, Cor: Preta, Modelo: Cabine Dupla, Tipo Cambio: Automático	O TR menciona direção Hidráulica ou elétrica, podemos desconsiderar o escopo da relação de itens?
4.11.2.1. O veículo deverá ter tração 4x4, pela necessidade de assegurar mobilidade, estabilidade e segurança operacional nas atividades policiais desempenhadas pela SEAPE/DF, que não se restringem a vias urbanas plenamente pavimentadas. Escoltas extramuros, deslocamentos a unidades prisionais, fiscalizações e operações em áreas periféricas ou com pavimentação precária demandam capacidade de transposição de terrenos irregulares, melhor aderência em condições adversas e maior controle do veículo em situações emergenciais. A tração integral reduz o risco de atolamentos, perda de controle e interrupção da missão, contribuindo diretamente para a preservação da vida dos	Entendemos que será aceito tração do tipo 4x2, 4x4 tempo parcial e 4x4 reduzida, está correto nosso entendimento?

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



<p>servidores, dos custodiados e de terceiros, além de garantir a continuidade do serviço público.</p>	
<p>4.11.8. SUSPENSÃO TRASEIRA I - Suspensão tipo eixo transversal, roda tipo rígida e molas feixe de lâminas ou tipo multibraço, roda tipo independente e molas helicoidal; II - Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento; III - O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto a redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as variações ocasionadas pelo transporte de presos na parte traseira do veículo (cela).</p>	<p>Será aceito suspensão traseira tipo eixo rígido, feixe de mola semi-elípticas e amortecedores hidráulicos?</p>
<p>4.11.11.3. Será o original do veículo, com montagem de bateria estacionária adicional.</p>	<p>Baterias estacionárias são aplicadas em equipamentos que não vibram, como alarmes, caixas eletrônicos, nobreaks, sistemas fotovoltaicos, barcos, etc.; sendo seu uso desaconselhável em veículos devido ao calor e a vibração. A bateria automotiva igual a original é a mais apropriada para este tipo de uso, podemos considerá-la?</p>
<p>4.11.12. CENTRAL MULTIMÍDIA E SISTEMA GPS 4.11.12.1. Deve ser fornecida e instalada 01 (uma) central multimídia, com rádio e conexão Bluetooth versão 4.0 ou superior, touchscreen e com no mínimo 8". O sistema de som deve possuir, no mínimo, 01 (um) autofalante instalado em cada porta do veículo, devendo ser dimensionados para uma sonorização adequada da cabine, além de observar as especificações do dispositivo ofertado. A antena para a captação das estações de rádio deve ser fornecida instalada e conectada ao sistema de rádio. O dispositivo deve permitir conexão com celulares de sistema android e IOS via carplay, sem necessidade de cabo, permitindo uso de software compatível com utilização segura para ligações telefônicas (hands free). Deve possuir comandos de som no volante, com no mínimo as funções volume, mode, atender ou rejeitar chamadas. 4.11.12.2. O recurso de conexão integrada com celulares possibilita o uso do GPS (Global Position System) independentemente do uso do telefone celular conectado, mantendo a rota descrita no GPS sempre ativa na tela da central multimídia. Com este sistema também não é necessário nenhum suporte para celular ou acessório adicional e portanto, não prejudicando mais o campo de visão dos integrantes, que já contará com uma tela de monitoramento. 4.11.12.3. Os veículos deverão possuir sistema de navegação por GPS integrado à central multimídia, nativo de fábrica ou devidamente embarcado, com funcionamento autônomo, independente de conexão com dispositivos móveis ou espelhamento de aplicativos externos, tais como Waze e Google Maps. O sistema</p>	<p>A multimídia original possui carplay e android auto somente com fio, e o GPS é através de espelhamento, porém, é possível montar um acessório ligado a USB que libera todas as funções exigidas, será aceito?</p>

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



deverá permitir a visualização de mapas, definição de rotas e orientação de navegação de forma contínua, sem necessidade de conexão com smartphone, garantindo maior confiabilidade operacional, padronização de uso e disponibilidade permanente do recurso durante as atividades da viatura

4.11.12.4. O veículo deverá possuir sistema de navegação por GPS integrado à central multimídia, nativo de fábrica ou devidamente embarcado, com funcionamento autônomo, independente de conexão com dispositivos móveis externos.

4.11.12.5. O sistema deverá operar com mapas embarcados (offline), permitindo a definição de rotas, orientação de navegação e visualização cartográfica sem necessidade de acesso à internet ou pareamento com smartphones.

4.11.12.6. Não será aceito sistema de navegação baseado exclusivamente em espelhamento de aplicativos, tais como Waze e Google Maps, ainda que disponíveis por meio de plataformas como Android Auto ou Apple CarPlay.

4.11.12.7. A exigência justifica-se pela necessidade de garantir padronização operacional, disponibilidade contínua do sistema de navegação e independência de dispositivos pessoais dos usuários, assegurando o pleno funcionamento do recurso em qualquer situação de uso da viatura.

4.11.12.8. As atualizações deverão ser disponibilizadas pelo fabricante ou fornecedor, sem ônus adicional durante o período mínimo de garantia do veículo, podendo ser realizadas por meio digital (USB, cartão de memória, conexão remota ou equivalente).

4.11.12.9. O sistema deverá manter funcionalidade plena mesmo na ausência de conexão com a internet, utilizando os mapas previamente atualizados.

4.11.12.10. A central multimídia deverá possuir tela sensível ao toque (touchscreen) com dimensão mínima de 8 (oito) polegadas, com resolução adequada, de forma a proporcionar melhor visualização de mapas, imagens de câmeras e informações operacionais.

4.11.12.11. A interface deverá permitir operação intuitiva, com boa visibilidade em diferentes condições de luminosidade, inclusive sob incidência direta de luz solar, sendo compatível com as condições de uso operacional das viaturas.

4.11.12.12. A central deverá estar integrada aos sistemas do veículo, possibilitando a visualização simultânea de informações de navegação e demais funcionalidades, tais como câmera de ré e sensores, quando existentes.

4.11.12.13. A capacidade de conexão multimídia e bluetooth é ofertado em série em diversos fabricantes, tornando o seu incremento de preço em uma licitação viável. Além disso, a possibilidade de comunicação por voz portando o celular não é admitida no código de trânsito brasileiro. Não se exige capacidade de leitura de



arquivos de vídeo. Os controles no volante são fundamentais para liberar o policial penal de desvio de atenção durante operações.	
4.11.15.23. 02 (dois) faróis de rodagem diurna em LED, preferencialmente, originais de fábrica (caso a montadora não fabrique o veículo com este item de série, este poderá ser instalado/acoplado ao farol ou próximo ao farol do veículo). Os faróis de rodagem diurna devem possuir acionamento simultâneo automático, concomitante ao acionamento do veículo, devendo permanecer ativo durante todo o período em que o veículo permanecer com seu sistema elétrico acionado e desligar por ocasião da remoção da chave de ativação da viatura	Será aceito faróis de rodagem diurna originais com luzes halógenas?
4.11.15.29. O veículo deve ser fornecido com quebra-mato instalado na dianteira do veículo, protegendo o para-choques, grade dianteira e faróis. O quebra-mato deve possuir as seguintes características mínimas: I - Deve ser projetado para absorver a energia de um impacto frontal no veículo, diminuindo seus efeitos nos ocupantes do veículo, nos apenados transportados e na estrutura do veículo; II - Deve possuir tratamento anti-ferrugem em toda sua estrutura e deverá ser pintado em epóxi ou eletrostática na cor preto fosco; III - Deve possuir grade protetora para faróis, adaptada ao modelo do veículo ofertado e deve receber as luzes de sinalização descritas neste documento; IV - Deve ser dotado de duas colunas verticais, com espessura não inferior a 06 mm (seis milímetros), fixados no chassi com espaçamento mínimo entre si de 700 mm (setecentos milímetros) na parte mais inferior proporcionalmente à altura do veículo deverá possuir um tubo de 1,5 in. (uma polegada e meia) na posição horizontal de forma a proteger todo o para-choque do veículo e um tubo simetricamente fixada entre o tubo superior e inferior da mesma bitola; V - Na parte mais inferior proporcionalmente à altura do veículo deverá possuir um tubo de 1,5 in (uma polegada e meia) na posição horizontal de forma a proteger todo o para-choque do veículo; VI - Na parte superior das colunas verticais, deverá possuir tubo metálico com as mesmas configurações e alinhamento do inferior, as extremidades dos tubos deverão ser fechadas a fim de não acumularem água e sujeira; VII - Não deve alterar o ângulo de entrada do veículo, forme especificado por seu fabricante; VIII - Não deve alterar a utilização do veículo, conforme recomendada por seu fabricante; IX - Poderá ser fornecida solução que integre o quebra-mato e o protetor de cárter e câmbio; X - O quebra-mato não deve interferir no funcionamento do sistema de air-bag fornecido de fábrica no veículo.	Nenhuma quebra mato não tem a função de diminuir os efeitos nos ocupantes do veículo em caso de impactos, podemos desconsiderar essa exigência? Qualquer alteração que enrijece a frente do veículo faz com que, em caso de colisão, a desaceleração seja mais brusca.
4.13. SISTEMAS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO DA CELA	O item 4.13 será aplicado para os itens 1 e 2?
4.13.3. O Veículo deverá possuir ar condicionado frontal original de fábrica. Para o compartimento da cela, deverá ser fornecido um sistema com capacidade térmica de	A fabricante possui homologado um ar condicionado para transporte de presos de 16000 btus, mais que suficiente para gelar o



20.000 btu's, possuir dutos e direcionadores de ar para escolta e celas. O sistema deverá homologado pelo fabricante do veículo. O sistema de ar condicionado do compartimento de detidos deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de Ionização Radiante (Rádio) LED-UV-C ou equivalente que assegure a eliminação de no mínimo 80% das contaminações (biológicas, químicas e físicas) do ar do compartimento, com laudo de comprovação de eficiência emitido por instituição de pesquisa. Visando evitar riscos de quebra e contaminação, o sistema precisa ser em estado sólido, sendo vedado o uso de lâmpadas de vidro. Deverá ainda, apresentar uma indicação de operação através de uma luz piloto.	compartimento, será aceito?
4.14. SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E INTERCOMUNICADOR	O item 4.14 será aplicado para os itens 1 e 2?
4.15. SINALIZADOR VISUAL BARRA	O item 4.15 será aplicado para os itens 1, 2 e 3?
4.16. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO:	O item 4.16 será aplicado para os itens 1, 2 e 3?
4.17. DISPOSITIVO ACÚSTICO:	O item 4.17 será aplicado para os itens 1, 2 e 3?
4.18. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:	O item 4.18 será aplicado para os itens 1, 2 e 3?

1.3. ITEM 03

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO
Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: 190CV, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Tração: 4x4, Quantidade Portas: 4, Cor: Preta, Modelo: Cabine Dupla, Tipo Cambio: Automático	O TR menciona direção Hidráulica ou elétrica, podemos desconsiderar o escopo da relação de itens?
4.11.2.1. O veículo deverá ter tração 4x4, pela necessidade de assegurar mobilidade, estabilidade e segurança operacional nas atividades policiais desempenhadas pela SEAPE/DF, que não se restringem a vias urbanas plenamente pavimentadas. Escoltas extramuros, deslocamentos a unidades prisionais, fiscalizações e operações em áreas periféricas ou com pavimentação precária demandam capacidade de transposição de terrenos irregulares, melhor aderência em condições adversas e maior controle do veículo em situações emergenciais. A tração integral reduz o risco de atolamentos, perda de controle e interrupção da missão, contribuindo diretamente para a preservação da vida dos servidores, dos custodiados e de terceiros, além de garantir a continuidade do serviço público.	Entendemos que será aceito tração do tipo 4x2, 4x4 tempo parcial e 4x4 reduzida, está correto nosso entendimento?
4.11.8. SUSPENSÃO TRASEIRA I - Suspensão tipo eixo transversal, roda tipo rígida e molas feixe de lâminas ou tipo multibraço, roda tipo independente e molas helicoidal; II - Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento; III - O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto a redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade	Será aceito suspensão traseira tipo eixo rígido, feixe de mola semi-elípticas e amortecedores hidráulicos?

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



<p>da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as variações ocasionadas pelo transporte de presos na parte traseira do veículo (cela).</p>	
<p>4.11.11.3. Será o original do veículo, com montagem de bateria estacionária adicional.</p>	<p>Baterias estacionárias são aplicadas em equipamentos que não vibram, como alarmes, caixas eletrônicos, nobreaks, sistemas fotovoltaicos, barcos, etc.; sendo seu uso desaconselhável em veículos devido ao calor e a vibração. A bateria automotiva igual a original é a mais apropriada para este tipo de uso, podemos considerá-la?</p>
<p>4.11.12. CENTRAL MULTIMÍDIA E SISTEMA GPS 4.11.12.1. Deve ser fornecida e instalada 01 (uma) central multimídia, com rádio e conexão Bluetooth versão 4.0 ou superior, touchscreen e com no mínimo 8". O sistema de som deve possuir, no mínimo, 01 (um) autofalante instalado em cada porta do veículo, devendo ser dimensionados para uma sonorização adequada da cabine, além de observar as especificações do dispositivo ofertado. A antena para a captação das estações de rádio deve ser fornecida instalada e conectada ao sistema de rádio. O dispositivo deve permitir conexão com celulares de sistema android e IOS via carplay, sem necessidade de cabo, permitindo uso de software compatível com utilização segura para ligações telefônicas (hands free). Deve possuir comandos de som no volante, com no mínimo as funções volume, mode, atender ou rejeitar chamadas. 4.11.12.2. O recurso de conexão integrada com celulares possibilita o uso do GPS (Global Position System) independentemente do uso do telefone celular conectado, mantendo a rota descrita no GPS sempre ativa na tela da central multimídia. Com este sistema também não é necessário nenhum suporte para celular ou acessório adicional e portanto, não prejudicando mais o campo de visão dos integrantes, que já contará com uma tela de monitoramento. 4.11.12.3. Os veículos deverão possuir sistema de navegação por GPS integrado à central multimídia, nativo de fábrica ou devidamente embarcado, com funcionamento autônomo, independente de conexão com dispositivos móveis ou espelhamento de aplicativos externos, tais como Waze e Google Maps. O sistema deverá permitir a visualização de mapas, definição de rotas e orientação de navegação de forma contínua, sem necessidade de conexão com smartphone, garantindo maior confiabilidade operacional, padronização de uso e disponibilidade permanente do recurso durante as atividades da viatura 4.11.12.4. O veículo deverá possuir sistema de navegação por GPS integrado à central multimídia, nativo de fábrica ou devidamente embarcado, com funcionamento autônomo, independente de conexão com dispositivos móveis externos. 4.11.12.5. O sistema deverá operar com mapas</p>	<p>A multimídia original possui carplay e android auto somente com fio, e o GPS é através de espelhamento, porém, é possível montar um acessório ligado a USB que libera todas as funções exigidas, será aceito?</p>



<p>embarcados (offline), permitindo a definição de rotas, orientação de navegação e visualização cartográfica sem necessidade de acesso à internet ou pareamento com smartphones.</p> <p>4.11.12.6. Não será aceito sistema de navegação baseado exclusivamente em espelhamento de aplicativos, tais como Waze e Google Maps, ainda que disponíveis por meio de plataformas como Android Auto ou Apple CarPlay.</p> <p>4.11.12.7. A exigência justifica-se pela necessidade de garantir padronização operacional, disponibilidade contínua do sistema de navegação e independência de dispositivos pessoais dos usuários, assegurando o pleno funcionamento do recurso em qualquer situação de uso da viatura.</p> <p>4.11.12.8. As atualizações deverão ser disponibilizadas pelo fabricante ou fornecedor, sem ônus adicional durante o período mínimo de garantia do veículo, podendo ser realizadas por meio digital (USB, cartão de memória, conexão remota ou equivalente).</p> <p>4.11.12.9. O sistema deverá manter funcionalidade plena mesmo na ausência de conexão com a internet, utilizando os mapas previamente atualizados.</p> <p>4.11.12.10. A central multimídia deverá possuir tela sensível ao toque (touchscreen) com dimensão mínima de 8 (oito) polegadas, com resolução adequada, de forma a proporcionar melhor visualização de mapas, imagens de câmeras e informações operacionais.</p> <p>4.11.12.11. A interface deverá permitir operação intuitiva, com boa visibilidade em diferentes condições de luminosidade, inclusive sob incidência direta de luz solar, sendo compatível com as condições de uso operacional das viaturas.</p> <p>4.11.12.12. A central deverá estar integrada aos sistemas do veículo, possibilitando a visualização simultânea de informações de navegação e demais funcionalidades, tais como câmera de ré e sensores, quando existentes.</p> <p>4.11.12.13. A capacidade de conexão multimídia e bluetooth é ofertado em série em diversos fabricantes, tornando o seu incremento de preço em uma licitação viável. Além disso, a possibilidade de comunicação por voz portando o celular não é admitida no código de trânsito brasileiro. Não se exige capacidade de leitura de arquivos de vídeo. Os controles no volante são fundamentais para liberar o policial penal de desvio de atenção durante operações.</p>	
<p>4.11.15.23. 02 (dois) faróis de rodagem diurna em LED, preferencialmente, originais de fábrica (caso a montadora não fabrique o veículo com este item de série, este poderá ser instalado/acoplado ao farol ou próximo ao farol do veículo). Os faróis de rodagem diurna devem possuir acionamento simultâneo automático, concomitante ao acionamento do veículo, devendo permanecer ativo durante todo o período em que o veículo permanecer com seu sistema elétrico acionado e</p>	<p>Será aceito faróis de rodagem diurna originais com luzes halógenas?</p>



desligar por ocasião da remoção da chave de ativação da viatura	
4.11.15.29. O veículo deve ser fornecido com quebra-mato instalado na dianteira do veículo, protegendo o para-choques, grade dianteira e faróis. O quebra-mato deve possuir as seguintes características mínimas: I - Deve ser projetado para absorver a energia de um impacto frontal no veículo, diminuindo seus efeitos nos ocupantes do veículo, nos apenados transportados e na estrutura do veículo; II - Deve possuir tratamento anti-ferrugem em toda sua estrutura e deverá ser pintado em epóxi ou eletrostática na cor preto fosco; III - Deve possuir grade protetora para faróis, adaptada ao modelo do veículo ofertado e deve receber as luzes de sinalização descritas neste documento; IV - Deve ser dotado de duas colunas verticais, com espessura não inferior a 06 mm (seis milímetros), fixados no chassi com espaçamento mínimo entre si de 700 mm (setecentos milímetros) na parte mais inferior proporcionalmente à altura do veículo deverá possuir um tubo de 1,5 in. (uma polegada e meia) na posição horizontal de forma a proteger todo o para-choque do veículo e um tubo simetricamente fixada entre o tubo superior e inferior da mesma bitola; V - Na parte mais inferior proporcionalmente à altura do veículo deverá possuir um tubo de 1,5 in (uma polegada e meia) na posição horizontal de forma a proteger todo o para-choque do veículo; VI - Na parte superior das colunas verticais, deverá possuir tubo metálico com as mesmas configurações e alinhamento do inferior, as extremidades dos tubos deverão ser fechadas a fim de não acumularem água e sujeira; VII - Não deve alterar o ângulo de entrada do veículo, forme especificado por seu fabricante; VIII - Não deve alterar a utilização do veículo, conforme recomendada por seu fabricante; IX - Poderá ser fornecida solução que integre o quebra-mato e o protetor de cárter e câmbio; X - O quebra-mato não deve interferir no funcionamento do sistema de air-bag fornecido de fábrica no veículo.	Nenhuma quebra mato não tem a função de diminuir os efeitos nos ocupantes do veículo em caso de impactos, podemos desconsiderar essa exigência? Qualquer alteração que enrijece a frente do veículo faz com que, em caso de colisão, a desaceleração seja mais brusca.
4.15. SINALIZADOR VISUAL BARRA	O item 4.15 será aplicado para os itens 1, 2 e 3?
4.16. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO:	O item 4.16 será aplicado para os itens 1, 2 e 3?
4.17. DISPOSITIVO ACÚSTICO:	O item 4.17 será aplicado para os itens 1, 2 e 3?
4.18. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:	O item 4.18 será aplicado para os itens 1, 2 e 3?

Solicitamos alterar/esclarecer as especificações supracitadas para que possamos participar do certame, ampliando a competitividade.

2. LICENCIAMENTO

- A. Tendo em vista a obrigatoriedade de entrega do veículo licenciado, solicitamos informar se o órgão adquirente possui direito à isenção do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor.
- B. Entendemos que o CNPJ de faturamento deverá ser o mesmo para licenciamento/emplacamento do veículo. Não haverá menção de CNPJ diferentes na mesma nota. Correto?

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



- C. Esclarecemos que, devido a atual legislação vigente, poderá haver restrição tributária em caso de transferência antes de 1 ano. Desta forma, orientaremos que o órgão adquirente entre em contato com a SEFAZ para solicitar a baixa da restrição. Será aceito esta condição, de exclusiva responsabilidade do órgão adquirente, correto?
- D. Apenas 1 (um) emplacamento estará incluso no preço. Havendo necessidade de transferência perante o DETRAN, todos os custos e procedimentos serão de exclusiva responsabilidade do órgão adquirente, não cabendo a empresa proponente qualquer responsabilidade, correto?

Caso a responsabilidade pelos custos do licenciamento do veículo seja da licitante (empresa proponente), solicitamos informar se o d. órgão possui direito à isenção do IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor.

3. CNPJ DE FATURAMENTO

Para fins de formação de preços conforme a tributação respectiva, pedimos que nos seja informado o CNPJ que será determinado posteriormente para faturamento.

4. ISENÇÃO DE IPI

Consta no item 6.1.4. do Edital:

“6.1.4. Todos os veículos deverão ser entregues na sede da contratada ou da empresa responsável pela adaptação dos veículos, ambos em território nacional, devidamente acompanhados das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, as quais devem prever incidência de IPI.”

Inicialmente cabe esclarecer que a isenção do IPI na aquisição de veículos por Órgão da Segurança Pública destinado ao patrulhamento policial está disposta na Lei nº 9.493/1997, regulamentada pelo Decreto nº 7.212/2010 do Regulamento do IPI – RIPI e Instrução Normativa nº 112/2001.

Assim, para ter direito ao benefício de isenção acima referido, resumimos abaixo as condições necessárias a serem atendidas:

1. Aquisição seja por Órgãos de Segurança Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal;

2. Destinado para patrulhamento policial se, cumulativamente:

- 2.1. for utilizado no policiamento ostensivo, preventivo ou repressivo, exercido em vias públicas, com vistas à manutenção da ordem e da segurança públicas; e,
- 2.2. tiver características externas que permitam sua pronta identificação como de emprego na atividade referida no item anterior.

Diante do exposto, solicitamos esclarecer:

- A. No preço, para todos os veículos relativos aos LOTES 01, 02 e 03, deverá ser considerada a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, inclusive para fins de disputa?
- B. Os veículos serão destinados para patrulhamento policial e atenderão cumulativamente, aos itens 2.1 e 2.2 supracitados?
- C. A aquisição está vinculada ao "Programa de Reequipamento Policial" da Polícia Militar e pela Secretaria da Fazenda, Economia ou Finanças, para reequipamento da fiscalização estadual?

Sendo assim, é importante deixar claro que:

- Policia Civil: normalmente não se enquadra nas condições acima, mesmo quando o veículo adquirido possua cela, pois é um Órgão que exerce função de polícia judiciária, tendo como



principal atividade apurar as infrações penais civis, não realizando assim, policimento em nenhuma das modalidades, seja ostensiva, preventiva ou repressiva, exercido em vias públicas.

- Polícia Militar: geralmente se enquadra nas condições acima, excetuando apenas veículos para uso administrativos. Esta polícia tem função de policiamento geral de civis e militares e é conhecida como a Força Policial que realiza o policiamento ostensivo, preventivo, repressivo imediato e de preservação da ordem pública em todo o território brasileiro.
- Bombeiros: Basta ser destinado às atividades do Corpo de Bombeiros e a saída de estabelecimento industrial ou equiparado a industrial, conforme previsto no art.54, XXIII, RPI/2010.

5. PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, SE SUPERIOR

Consta no item 6.3. Da garantia e assistência técnica do objeto, do Termo de Referência, a seguinte exigência:

“6.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, deve abranger todos os itens integrantes do objeto deste processo, conforme detalhamento abaixo:

6.3.1.1. Garantia de 36 (trinta e seis) meses, ou 100 mil km, para o trem de força (motor, câmbio e diferencial), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, o que possuir maior duração e nas condições que forem mais vantajosas para a contratante. Os períodos de vigência das garantias do veículo (a integral e a específica do trem de força da caminhonete) devem ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

*6.3.1.2. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, **sem limite de quilometragem**, para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos pela SEAPE (adaptações estruturais), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, o que possuir maior duração e nas condições que forem mais vantajosas para a contratante. As peças destes conjuntos deverão ser substituídas sem ônus no caso de defeitos apresentados sem que seja comprovado o uso indevido do veículo;*

6.3.1.3. Garantia de 12 (doze) meses para a pintura e carroceria do veículo (defeitos de fabricação), ou 100 mil km, incluindo o grafismo padrão exigido pela SEAPE, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, o que possuir maior duração e nas condições que forem mais vantajosas para a contratante. Eventuais deformidades em virtude de vício ou defeito de fabricação deverão ser reparados ou substituídos, sem ônus;

6.3.1.4. Garantia de 12 (doze) meses, ou 100 mil km, para as demais peças do veículo, incluindo as peças de acabamento, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, o que possuir maior duração e nas condições que forem mais vantajosas para a contratante. Eventuais deformidades em virtude de vício, defeito de fabricação ou material frágil utilizado, deverão ser reparados ou substituídos, sem ônus;

*6.3.1.5. Para o sistema de sinalização acústica e visual, a garantia será de 24 (vinte e quatro) meses, **sem limite de quilometragem**, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, o que possuir maior duração e nas condições que forem mais vantajosas para a contratante.”*

O veículo que pretendemos ofertar possui garantia do fabricante de 5 (cinco) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros prevalecendo o que ocorrer primeiro. Devido a limitação de quilometragem, perguntamos: Será aceito?

6. DESLOCAMENTO

Consta no Edital:

“4.11.16.5. A Contratada deverá disponibilizar serviços de assistência 24 horas por dia, com serviço mínimo de socorro e transporte, durante os primeiros 12 (doze) meses de garantia ou pelo prazo



fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.3.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.3.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos/peças para a realização de manutenções corretivas cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.”

Esclarecemos que a Mitsubishi Motors conta com o MitAssistance, que é um serviço de apoio para assistência ao veículo na eventualidade de ocorrência de pane elétrica, mecânica ou acidente, com cobertura de 01 (um) ano, de acordo com os termos de garantia e condições gerais do fabricante. Para tal, o veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo, por seu proprietário, para o atendimento em garantia e revisões.

Perguntamos: Este serviço atenderá as necessidades deste d. órgão?

7. APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

Consta no Edital:

“5.9.1. A Contratada deverá apresentar 01 (um) veículo protótipo do objeto contratado, do Item 1 no mesmo endereço de entrega dos veículos, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato.”

Devido à complexidade do objeto, solicitamos que o prazo de apresentação do PROTÓTIPO seja alterado para **120 (cento e vinte) dias**, a contados a partir do recebimento, pela empresa Contratada, de todos os documentos assinados pelo órgão Contratante: Contrato, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, prevalecendo o documento que for recebido por último.

8. PRAZO DE ENTREGA

Consta no Edital:

“12.3.2. O fornecimento da aquisição será imediato, se completado integralmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da aceitação da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente;”

Por outro lado, o item 6.1.1 dispõe:

“6.1.1. O prazo para entrega do objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato.”

Considerando a logística envolvida, incluindo entrega, instalação de acessórios e demais procedimentos necessários à execução do objeto, entendemos que o fornecimento objeto deste certame deverá observar o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, não se enquadrando como fornecimento imediato. Está correto o nosso entendimento?

9. DESPESAS – SEGURO

Consta no item 9.4 do Edital:

“A proposta comercial deverá ser entregue devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com o preço unitário, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.”



Entendemos que o seguro determinado no subitem acima refere-se unicamente ao transporte e entrega no destino final (sem contratação de apólice com vigência anual).

Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

10. MARCA/MODELO DE ADAPTAÇÕES

- a) Solicitamos esclarecer se a marca/modelo dos itens da adaptação também deverão ser mencionados na proposta. Se sim, quais itens de adaptação deverão ter a indicação da marca/modelo na proposta?
- b) Solicitamos esclarecer se o catálogo dos itens da adaptação também deverá ser anexado a proposta. Se sim, quais itens de adaptação deverão ter o catálogo anexado na proposta?

11. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Consta no item 5.9 do Edital:

“O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação”

Consta no item 9.8.1.7 do Termo de Referência:

“A licitante deverá indicar o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.”

Pergunta: Qual período devemos considerar para elaboração da proposta?

12. VALOR ESTIMADO NÃO DESCLASSIFICATÓRIO PARA FINS DE CADASTRO DA PROPOSTA

Entendemos que o valor máximo aceitável que consta no edital NÃO é desclassificatório para fins de cadastro da proposta, antes da disputa de lances. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Consta no preambulo do Edital:

“CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por grupo.”

Todavia, o item 6.6 do mesmo instrumento dispõe:

“6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.”

Pergunta: Considerando que o critério de julgamento do certame é o menor preço por grupo, questiona-se, para fins de correta participação e operacionalização no sistema Compras.gov.br, qual será a forma efetiva da fase de lances:

- a. os licitantes deverão ofertar um único valor correspondente ao preço global do grupo, utilizado para fins de classificação e julgamento das propostas?
- b. caso o sistema exija o preenchimento de valores por item, tais valores terão caráter meramente compositivo, sendo a classificação definida exclusivamente pelo valor total do grupo, de modo a evitar distorções decorrentes da distribuição interna dos valores entre os itens?



14. DOCUMENTAÇÃO

Entendemos que os documentos, laudos, certificações e testes previstos nos itens 4.19.11 a 4.19.15 do Termo de Referência (incluindo testes, certificação balística, estanqueidade, atendimento à legislação e capacitação da empresa blindadora) deverão ser apresentados exclusivamente para fins de análise e aprovação do protótipo, e não no momento de apresentação da proposta.

Perguntamos: está correto o nosso entendimento?

Termos em que,
P. deferimento.

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
Procurador



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Licitações

Relatório Nº 25/2026 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Brasília, 30 de abril de 2026.

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026** (Aquisição de veículos tipo caminhonete (pick-up)).

1. DA TEMPESTIVIDADE

1.1. Trata-se de análise do Pedido de Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90005/2026, encaminhada por meio eletrônico, interposto tempestivamente pela empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70.

1.2. Cumpre destacar que a íntegra do documento apresentado pela Empresa encontra-se disponível para consulta no Portal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (<https://seape.df.gov.br/esclarecimentos-27/>), Pregão Eletrônico n.º 90005/2026 – SEAPE-DF, e no Portal de Compras.gov, UASG 928082.

2. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

2.1. Após o recebimento do Pedido de Esclarecimento, considerando que a solicitação apresentada trata-se de especificações técnicas, a peça foi encaminhada para análise do setor técnico.

2.2. Em resposta, a área técnica informou que as especificações do Termo de Referência serão revistas.

2.3. Diante da manifestação da área técnica, que apontou a necessidade de revisão das especificações do Termo de Referência em razão dos questionamentos apresentados, impõe-se a readequação do edital.

3. CONCLUSÃO

3.1. O Termo de Referência e o Edital serão readequados pelos motivos expostos acima.

3.2. Decido pela **SUSPENSÃO Sine Die** da abertura do Pregão Eletrônico nº 90005/2026-SEAPE-DF, uma vez que as alterações interferem na formulação das propostas. As licitantes deverão estar atentas para publicação de nova data para a fase externa do certame.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA ALMEIDA SANTOS - Matr.1692901-2, Pregoeiro(a)**, em 30/04/2026, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201710548 código CRC= **7DB54F44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN Estação Rodoferroviária, Ala Sul (ao lado do Shopping Popular), - Bairro Asa Sul - CEP 70631-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.seape.df.gov.br

04026-00054631/2025-50

Doc. SEI/GDF 201710548